

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 FUNDAÇÃO IBGE — INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA
 DEGEN — DEPARTAMENTO DE CENSOS
 VIII — RESENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1970
CENSO INDUSTRIAL — QUESTIONÁRIO ESPECIAL
C.I. 3.03 — PADARIAS

DISTRITO

N.º DO SETOR N.º DO QUESTIONÁRIO

N.º DO CADASTRO

(PARA USO DA AREST OU DELEST)

Estado ou Território e Município **5**

PARTE I — DADOS DA EMPRESA **5**

1 — Firma ou razão social

Enderço N.º Cx. Postal N.º Telefone End. telegr.
 (rua, avenida, etc.)

Município Unidade da Federação

N.º da pasta e do questionário **5**

2 — Constituição Jurídica (Assinale com X) **1**

1 Firma individual 2 Soc. de pessoas (nome coletivo, capital e indústria, comandita simples) 3 Soc. p./cotas de respons. limitada 4 Sociedade Anônima 5 Governo (Adm. direta) 6 Sociedade de economia mista 7 Cooperativa 8 Outra (especificar abaixo)

SITUAÇÃO
(Assinale com X)

Urbana e suburbana 1

Rural 2

3 — Sede da empresa e relação de estabelecimentos:
 Relacionar para cada um dos estabelecimentos componentes da organização, a atividade, o endereço, a receita bruta e o saldo das contas a receber.
 Sendo insuficiente o espaço, utilize folhas suplementares.

Atividade	Enderço (rua, avenida, etc. e n.º)	Município	Estado ou Território	Receita bruta (No ano de 1970) (Cr\$)	Contas a receber (Saldo em 31-XII-1970) (Cr\$)
1 Sede da empresa				100	100
2				100	100
3				100	100
4				100	100
5				100	100
6				100	100
7				100	100
8 Total				100	100

CARTÃO 10

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	Cont. C. 10	C. 11	C. 12	C. 13	C. 14	C. 15	C. 16	NE	RB	CR
---------------------------	-------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----	----	----

CARTÃO 11

A — CAPITAL REALIZADO E FUNDOS DE RESERVA (Em 31-XII-1970)	Valor (Cr\$)
4 — Capital realizado	001 100
5 — Fundos de reserva (legal, especial, de manutenção de capital de giro, de depreciação, inclusive reavaliações)	002 100
6 — Depreciações no exercício de 1970	003 100

CARTÃO 11

B — FINANCIAMENTOS (Importâncias recebidas em 1970)	Valor (Cr\$)
7 — Do governo (incl. organizações de economia mista)	010 100
8 — De entidades particulares	011 100
9 — De organismos internacionais	012 100
10 — De organismos internacionais	013 100
11 — Total	014 100

DADOS RELATIVOS A SEDE DA EMPRESA E UNIDADES QUE SERVEM A MAIS DE UM ESTABELECIMENTO (depósitos, almoxarifados etc.)

CARTÃO 12

C — BENS DE CAPITAL	Capital aplicado (Em 31-XII-1970) (Cr\$)	Inversões de capital (Ano de 1970) (Cr\$)
12 — Máquinas, instalações e equipamentos	020 100	026 100
13 — Bens imóveis (edifícios e terrenos)	021 100	027 100
14 — Meios de transporte (veículos, embarcações, animais etc.)	022 100	028 100
15 — Móveis e utensílios (incl. equipamento eletrônico de processamento)	023 100	029 100
16 — Valores (títulos, ações etc.)	024 100	030 100
17 — Total	025 100	031 100

CARTÃO 15

E — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1970)	Valor (Cr\$)
25 — Aluguéis e arrendamentos	060 100
26 — "Royalties"	061 100
27 — Conservação e reparação de equipamentos	062 100
28 — Publicidade e propaganda	063 100
29 — Fretes e carretos	064 100
30 — Juros pagos ou creditados e despesas bancárias	065 100
31 — Serviços profissionais e assistência técnica (quando não existir relação de emprego)	066 100
32 — Previdência e assistência social	067 100
33 — Assistência social de manutenção própria	068 100
34 — Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	069 100
35 — Prêmios de outros seguros	070 100
36 — Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)	071 100
37 — Indenizações por dispensa	072 100
38 — Impostos e taxas	073 100
39 — Outras despesas (excedendo o valor a 20% do total registrado, especificar em folha anexa)	074 100
40 — Total	075 100

CARTÃO 13

D — PESSOAL OCUPADO E DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	Pessoal ocupado (Em 31-XII-1970)	Despesas com salários e outras remunerações (Ano de 1970) (Cr\$)
	Homens Mulheres	
18 — Proprietário ou sócios com atividade	040	050 100
19 — Pessoal técnico	041	051 100
20 — Pessoal administrativo e demais empregados	042	052 100
21 — Total	043	053 100
22 — Gratificações pagas a empregados		054 100
23 — Participação nos lucros paga a empregados		055 100
24 — Retirada de proprietário ou sócios (pro-labore)		056 100

PARTE III — INSTRUÇÕES GERAIS

NÃO PREENCHER O QUESTIONÁRIO SEM ANTES TER LIDO AS INSTRUÇÕES ABAIXO

- Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, sócio, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
- As informações deverão basear-se na escrituração da empresa ou do estabelecimento. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
- É destinado ao recenseamento das padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres que, exercendo atividade mista (indústria e comércio, indústria e serviço de bar, restaurante, etc.) produzem e vendem, diretamente ao consumidor, a totalidade ou parte da sua produção, isoladamente ou em comum com mercadorias adquiridas de terceiros. Os depósitos de pão e doces, que exercem apenas atividade comercial, serão recenseados no Questionário Geral do Censo Comercial, modelo C.C. 4.01, enquanto as fábricas de doces, balas, massas alimentícias, etc., que exercem apenas atividade industrial, deverão preencher o Questionário Geral do Censo Industrial, modelo C.I. 3.01.
- Sempre que a empresa explorar dois ou mais ramos de indústria no mesmo endereço, cada ramo deverá preencher um questionário, ainda que a produção de um deles se destinar ao consumo do outro. Quando for explorada, além da atividade industrial, outra qualquer atividade econômica — comercial, prestação de serviços, etc. — será preenchido um questionário para cada uma dessas atividades.
- IMPORTANTE** — Na Parte II — Dados do Estabelecimento, nos capítulos "F — CAPITAL APLICADO", "G — INVERSÕES DE CAPITAL", "I — PESSOAL OCUPADO", "J — VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO", "L — DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES", "Q — DESPESAS DIVERSAS" e "U — VALOR DOS ESTOQUES", as informações são solicitadas em duas colunas, uma destinada à atividade industrial do estabelecimento e outra à atividade comercial do mesmo. Em caso de falta de desdobramento desses dados na escrituração do estabelecimento, deverá o informante utilizar dados estimados tão aproximados quanto possível da realidade.
- O questionário está dividido em duas partes principais: **empresa** e **estabelecimento**. Para seu correto preenchimento, deve ser considerada como **empresa** a parte da organização que a representa, dirige e responde pela totalidade do capital do empreendimento. **Estabelecimento** é a parte que se encarrega da atividade industrial e possui instalações e meios para a produção de artigos industriais.
- Como a empresa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se a atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
 - A empresa possui um único estabelecimento industrial e nele tem sede. As informações pedidas nos itens C — Bens de capital (Capital aplicado em 31-XII-1970 e Inversões de capital no ano de 1970), D — Pessoal ocupado e despesas com salários e outras remunerações, E — Despesas diversas, são comuns ao estabelecimento e à empresa, devendo ser lançadas na parte destinada ao estabelecimento.
 - A empresa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um deles. Neste caso, a "empresa" e o "estabelecimento" em que tem sede a empresa preencherão, num só questionário, as partes distintas que lhes são destinadas; os demais estabelecimentos prestarão as declarações sobre o seu movimento em outros questionários, entregues nos respectivos endereços. Observar ainda, nesse último caso, que os estabelecimentos isolados da sede da empresa deverão fornecer todas as indicações solicitadas para a sua localização e assinalar na Parte I — Dados da Empresa, a quadrícula que corresponde à constituição jurídica da empresa.
 - A empresa tem sede fora dos seus estabelecimentos. Neste caso, será recenseada em um questionário e os estabelecimentos prestarão suas declarações em outros questionários, entregues nos respectivos endereços. Com respeito a esses últimos, aplicam-se as observações formuladas no final da alínea b) acerca das informações a serem prestadas sobre a localização da empresa e sua constituição jurídica.
- As respostas relativas ao ano de 1970 devem corresponder às atividades da empresa ou do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro, salvo se for diverso o período correspondente ao exercício comercial da organização. Em qualquer hipótese deverá ser considerado o período que abranja o maior número de meses do ano de 1970, indicando-se nas "Informações complementares", o período adotado.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço os espaços que, por falta de informação, ficarem em branco.
- Se for insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações complementares", precedendo-a do número do quesito.
- Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central".

PARTE IV — RESUMO (Dados do estabelecimento)

I — BENS DE CAPITAL	Na atividade industrial (Cr\$)		Na atividade comercial (Cr\$)	
	Quesito	Valor	Quesito	Valor
Capital aplicado (Quesito 51)	080 00	500 00
Inversões de capital (Quesito 64)	081 00	501 00
II — PESSOAL OCUPADO				
Total do pessoal ocupado (Quesito 79)	082	502
Pessoal ligado à produção (Quesitos 75/76)	083		
Caixas e vendedores (Quesito 77)			503
Média de pessoas ocupadas (Órgão Central)	084	504
III — FORÇA MOTRIZ				
Total do equipamento instalado (Quesitos 65/66/67/69)	085 c.v		
Geradores (Quesito 68)	086 kVA		
Motores elétricos (Quesito 69)	087 c.v		
IV — VALOR DA PRODUÇÃO				
Valor total da produção (Quesito 135)	088 00		
Receita (Quesitos 140/141)			505 00
V — SALÁRIOS				
Salários de pessoal ligado à produção (Quesitos 92/93)	089 00		
Caixas e vendedores (Quesito 94)			506 00
VI — DESPESAS				
Total de salários (Quesito 96)	090 00	507 00
Outras remunerações (Quesitos 97/98/99)	091 00	508 00
Matérias-primas e materiais consumidos (Quesito 101)	092 00		
Compra e recebimento de mercadorias (Quesito 105)			509 00
Combustíveis e lubrificantes (Quesito 115)	093 00		
Energia elétrica adquirida (Quesito 116)	094 00		
Despesas diversas (Quesito 134)	095 00	510 00
Total das despesas	096 00	511 00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr.

Em de de 1971

.....
(Recenseador)

Restituindo em de de 1971, declara o signatário na condição de da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

.....
(Responsável pelas declarações)

Visto A.M.E

PARTE II — DADOS DO ESTABELECIMENTO — C.I. 3.03

Nome do estabelecimento _____

Firma ou razão social _____

Enderço _____ N.º _____ Caixa Postal n.º _____
(rua, avenida, etc.)

Telefone _____ Enderço telegráfico _____

Município _____ Unid. da Federação _____

Enderço da sede da Empresa _____ N.º _____
(rua, avenida, etc.)

Caixa Postal n.º _____ Telefone _____ End. telegráfico _____

Município _____ Unid. da Federação _____

41 — Principal produto do estabelecimento _____

(PARA USO DA AREST OU DELEST)

ESTADO OU TERRITÓRIO E MUNICÍPIO

N.º DA PASTA E DO QUESTIONÁRIO

42 — Ano de instalação A.I.

C.I.

43 — Período de funcionamento no ano de 1970 (Assinale com X)

Até 3 meses 1

De mais de 3 a 6 meses 2

De mais de 6 a 9 meses 3

De mais de 9 meses 4

SITUAÇÃO (Assinale com X)

Urbana e suburbana 1

Rural 2

REFERÊNCIA:

Modelo(s) _____

Número(s) _____

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	CARTÃO 20	C. 21	C. 22	C. 23	C. 24	C. 25	C. 26	C. 27	C. 28	C. 29	C. 30	CARTÃO 40	C. 41	C. 42	C. 43	C. 44	C. 45	C. 46	C. 47	C. 48
---------------------------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

F — CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1970)	Na atividade industrial		Na atividade comercial	
	Valor (Cr\$)		Valor (Cr\$)	
44 — Máquinas, equipamentos (incl. para força motriz) e instalações (talhas, pontes rolantes, empilhadeiras, etc.)	100	00	300	00
Construções:				
área coberta				
45 — [101] (industrial) m²	102	00		
46 — [301] (comercial) m²			302	00
Terrenos:				
área				
47 — [103] (industrial) m²	104	00		
48 — [303] (comercial) m²			304	00
49 — Meios de transporte (veículos, embarcações, animais, instalações vinculadas aos meios de transporte, trijhos, funiculares, etc.)	105	00	305	00
50 — Móveis e utensílios:	106	00	306	00
51 — Total	107	00	307	00

N — EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA E FORÇA MOTRIZ (Em 31-XII-1970)	Quantidade	Potência total
65 — Máquinas e turbinas a vapor	130	C.V.
66 — Rodas e turbinas hidráulicas	131	C.V.
67 — Motores de combustão interna	132	C.V.
68 — Geradores de energia elétrica (exclusive excitatrizes)	133	KW
	134	KVA
69 — Motores elétricos	135	C.V.
Equipamentos instalados e mantidos em reserva:		
70 — Motores primários não destinados à produção de energia elétrica	136	C.V.
71 — Geradores de energia elétrica (exclusive excitatrizes)	137	KW
	138	KVA
72 — Motores elétricos	139	C.V.

G — INVERSES DE CAPITAL (Ano de 1970)	Na atividade industrial		Na atividade comercial	
	Valor (Cr\$)		Valor (Cr\$)	
52 — De procedência nacional (inclusive os produzidos no próprio estabelecimento)	110	00	310	00
53 — De procedência estrangeira (inclusive usados, desde que utilizados pela primeira vez no país)	111	00	311	00
54 — Usados	112	00	312	00
Em meios de transporte:				
55 — Veículos novos	113	00	313	00
56 — Veículos usados	114	00	314	00
57 — Outros meios de transporte	115	00	315	00
Em bens imóveis:				
Construções:				
área coberta				
58 — [116] (industrial) m²	117	00		
59 — [316] (comercial) m²			317	00
Terrenos:				
área				
60 — [118] (industrial) m²	119	00		
61 — [318] (comercial) m²			319	00
Móveis e utensílios:				
62 — Novos	120	00	320	00
63 — Usados	121	00	321	00
64 — Total	122	00	322	00

I — PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1970)	Na atividade industrial		Na atividade comercial	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
73 — Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento	140		330	
74 — Membros não remunerados da família do proprietário ou sócios	141		331	
Pessoal ligado à produção:				
75 — Técnicos	142			
76 — Maestros, contramestres e operários	143			
77 — Caixas e vendedores			332	
78 — Pessoal administrativo e demais empregados (inclusive diretores de sociedades de capital)	144		333	
79 — Total	145		334	

J — VARIACÃO DO PESSOAL OCUPADO (Ano de 1970)					
(Indicar o número de pessoas ocupadas no último dia útil de cada mês)					
Meses	N.º de pessoas ocupadas		Meses	N.º de pessoas ocupadas	
	Na atividade industrial	Na atividade comercial		Na atividade industrial	Na atividade comercial
80 — Janeiro	150	340	86 — Julho	156	346
81 — Fevereiro	151	341	87 — Agosto	157	347
82 — Março	152	342	88 — Setembro	158	348
83 — Abril	153	343	89 — Outubro	159	349
84 — Maio	154	344	90 — Novembro	160	350
85 — Junho	155	345	91 — Dezembro	161	351

L — DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (Ano de 1970)		3	6	3	6
		Na atividade industrial Valor (Cr\$)		Na atividade comercial Valor (Cr\$)	
Pessoal ligado à produção:					
92 — Técnicos	170	00
93 — Mestres, contramestres e operários	171	00
94 — Caixas e vendedores		360
95 — Pessoal administrativo e demais empregados (inclusive diretores de sociedades de capital)	172	00	361
96 — Total	173	00	362
97 — Gratificações pagas a empregados	174	00	363
98 — Participação nos lucros paga a empregados	175	00	364
99 — Retirada de proprietário ou sócios (pro-labore)	176	00	365

Q — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1970)		3	6	3	6
		Na atividade industrial Valor (Cr\$)		Na atividade comercial Valor (Cr\$)	
120 — Aluguéis e arrendamentos	200	00	380
121 — Conservação e reparação de equipamentos	201	00	381
122 — Publicidade e propaganda		382
123 — Fretes e carretos		383
124 — Juros pagos ou creditados e despesas bancárias		384
125 — Serviços profissionais, inclusive assistência técnica (quando não existir relação de emprego)		385
126 — Previdência e assistência social	202	00	386
127 — Assistência social de manutenção própria	203	00	387
128 — Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	204	00	388
129 — Prêmios de outros seguros		389
130 — Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)	205	00	390
131 — Indenização por dispensa	206	00	391
132 — Impostos e taxas		392
133 — Outras despesas (excedendo a 20% do total registrado, especificar em folha anexa)	207	00	393
134 — Total	208	00	394

Código da matéria-prima	M — MATERIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS (Ano de 1970)	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)
		unid.	cód.		
00 330	Açúcar cristal	kg	23	00
03 300	Banha de porco, refinada	kg	23	00
11 630	Farinha de centeio	kg	23	00
11 670	Farinha de mandioca	kg	23	00
11 710	Farinha de trigo	kg	23	00
11 930	Fermentos e leveduras	kg	23	00
14 050	Gorduras compostas	kg	23	00
15 390	Leite natural	l	48	00
16 350	Manteiga	kg	23	00
17 330	Margarinas	kg	23	00
20 570	Ovos frescos	dz	16	00
24 890	Sal grosso	kg	23	00
100	Outros	00
101	Total	00

Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)
		unid.	cód.		
03 920	Biscoitos e bolachas	kg	23	00
04 090	Bolos, tortas e doces	kg	23	00
10 360	Empadas, pastéis e outros salgados	kg	23	00
11 700	Farinha de rosca	kg	23	00
17 410	Massas alimentícias (talharim, etc.)	kg	23	00
20 670	Pães e rosas	kg	23	00
135	Total	00

N — COMPRA E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS (Ano de 1970)		3	6
		Valor (Cr\$)	
102 — Mercadorias adquiridas de outras empresas (bebidas, conservas, frios, frutas, bolos, café, etc.)	370	00
103 — Mercadorias de produção própria de outros estabelecimentos industriais da mesma empresa, recebidas em transferência	371	00
104 — Mercadorias recebidas em transferência de outros estabelecimentos comerciais da mesma empresa	372	00
105 — Total	373	00

S — VENDAS E TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS (Ano de 1970)		3	6
		Valor (Cr\$)	
136 — Pães e outros produtos fabricados no estabelecimento	400	00
137 — Valor das mercadorias transferidas para outros estabelecimentos da mesma empresa	401	00
138 — Venda direta a consumidores, repartições públicas, hotéis, restaurantes, hospitais, etc.	402	00
139 — Venda a revendedores (inclusive a "depósitos de pães" e parceiros entregadores por conta própria)	403	00
140 — Total	404	00

O — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS (Ano de 1970)		3	4	6
		Quantidade		Valor (Cr\$)
106 — Carvão vegetal	180	(t)
107 — Óleo "Diesel"	181	(l)
108 — Óleo combustível "APF" (alto ponto de fluidez)	182	(t)
109 — Óleo combustível "BPF" (baixo ponto de fluidez)	183	(l)
110 — Gás liquefeito de petróleo (GLP)	184	(kg)
111 — Gás de hulha, acetileno, etc.	185	(m³)
112 — Lenha	186	(m³)
113 — Outros combustíveis	187
114 — Lubrificantes	188
115 — Total	189

T — ATIVIDADE SUPLEMENTAR NO ANO DE 1970		3	6
		Valor (Cr\$)	
141 — Receita obtida	410	00
Natureza dos serviços prestados (especificar):			
.....	
.....	

P — ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1970)		3	4	6
		Quantidade (kWh)		Valor (Cr\$)
116 — Adquirida ou recebida por transferência	190
117 — Gerada no estabelecimento	191
118 — Consumida nas operações	192
119 — Vendida ou cedida	193

U — VALOR DOS ESTOQUES		3	6
		Na atividade industrial Valor (Cr\$)	
De matérias-primas, combustíveis e lubrificantes:			
142 — Em 31-XII-1969	210	00
143 — Em 31-XII-1970	211	00
De mercadorias para revenda:			
144 — Em 31-XII-1969	420
145 — Em 31-XII-1970	421